

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO UEZO/COEPE Nº 019

DE 20 de dezembro de 2007

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 79 DO DO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

O MAGNÍFICO REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 10 do Estatuto do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, e considerando deliberação do Colegiado do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a modificação do artigo 79 do Regimento Geral do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste UEZO, que passa a ter a seguinte redação:
- "Artigo 79 O aproveitamento acadêmico será expresso numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que seu registro será feito no Diário de Classe, a ser entregue ao final de cada semestre.
- § 1º Nas disciplinas práticas e outras que abranjam atividades de conclusão de curso e projetos, a avaliação do discente será verificada de acordo com os respectivos regulamentos e/ou manuais, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observada a nota mínima de aprovação, prevista neste Regimento.
- § 2º O docente é obrigado a dar vista de prova imediatamente após a correção da prova".
- Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007

MARCO ANTONIO LUCIDI Reitor